



Edital Progeac n. 11/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE EQUIPE DE MONITORIA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS / 2025

A Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, por intermédio da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica - PROGEAC, torna pública a abertura das inscrições para a seleção da equipe de monitoria para atuar no Programa Universidade para Todos (UPT), curso preparatório para acesso ao ensino superior, em 2025, de acordo com as normas e condições contidas neste Edital de registro de interesse, e do estabelecido na Lei nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, no Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010, no Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016 e na Resolução CONSUNI 01/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Universidade para Todos (UPT) objetiva o fortalecimento das aprendizagens e a preparação dos/as estudantes concluintes do ensino médio e egressos da Rede Pública de Ensino Estadual ou Municipal do Estado da Bahia, para processos seletivos de acesso ao Ensino Superior, por meio de aulas ministradas pela equipe da monitoria UPT-UFSB em escolas parceiras.

2. DO OBJETO

2.1. A seleção de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para a função de monitoria, detalhadas no item 3, na condição de bolsistas do Programa Universidade para Todos (UPT-UFSB);

2.2. Os/As candidatos/as classificados/as desenvolverão atividades junto às coordenações geral e pedagógica e atuarão em municípios da área de abrangência da UFSB na modalidade presencial e/ou híbrida.

2.3. O início da vigência da bolsa está condicionado à formalização do contrato entre a UFSB e a Secretaria de Educação da Bahia, podendo ser postergada;

2.4. A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito à bolsa;

2.5. A bolsa poderá ser renovada de acordo com a necessidade da equipe gestora, disponibilidade financeira e orçamentária, avaliação positiva das atividades desempenhadas e a verificação da manutenção das condições de elegibilidade do/a bolsista;

3. DAS VAGAS

3.1. A quantidade de vagas, turno das aulas, áreas e polos estão listados no Quadro 1;

3.2. Os requisitos e as atribuições da equipe de monitoria são os estabelecidos e descritos no Quadro 2;

Quadro 1 – Polos, vagas, turmas e turno das aulas;

Polo	Turmas /Turno	Ciências da Natureza	Humanidades	Linguagens	Matemática	Redação
Medeiros Neto	02 /Noturno	2 Vagas	2 Vagas	2 Vagas	2 Vagas	4 Vagas
Helvécia	01 /Noturno	1 Vaga	1 Vaga	1 Vaga	1 Vaga	2 Vagas
Posto da Mata	02 /Vespertino e noturno	2 Vagas	2 Vagas	2 Vagas	2 Vagas	4 Vagas
Itamaraju	02 /Vespertino e noturno	2 Vagas	2 Vagas	2 Vagas	2 Vagas	4 Vagas
Coaraci	02 /Noturno ¹	2 Vagas	2 Vagas	2 Vagas	2 Vagas	4 Vagas
Porto Seguro	02 /Vespertino e noturno	2 Vagas	2 Vagas	2 Vagas	2 Vagas	4 Vagas
Santa Cruz Cabralia	01 /Noturno	1 Vaga	1 Vaga	1 Vaga	1 Vaga	2 Vagas

¹ Retificado: antes constava turno vespertino para Coaraci, o correto é apenas turno noturno.

Quadro 2: Requisitos e atribuições das vagas.

Função: Monitoria	Vagas: 72
Valor da hora/aula: R\$ 30	
Requisitos: <ol style="list-style-type: none">1. Ser estudante com matrícula ativa na UFSB no curso da área que concorre, a partir do 3º semestre de ingresso para graduação e 2º semestre para pós-graduação OU ser professor/a atuante na rede básica de educação municipal ou estadual, licenciado/a na área que concorre;2. Para estudantes: não ser concluinte do curso de graduação ou pós-graduação;3. Para professores/as: não estar afastado ou de licença;4. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto bolsas e auxílios do Programa de Apoio à Permanência;5. Possuir habilidades em informática e acesso a computadores e recursos de conectividade à Internet.	
Atribuições: <ul style="list-style-type: none">• Ministras aulas cumprindo as orientações da coordenação pedagógica e de área;• Estabelecer contato permanente com estudantes e mediar as atividades estudantis, estabelecendo a rotina de estudos;• Realizar o registro de frequência de estudantes em sala de aula quando determinado pelo suporte pedagógico do polo e/ou Coordenação de área;• Planejar situações didático-pedagógicas visando assegurar a aquisição do saber pelo/as estudantes;• Elaborar e aplicar exames simulados e material didático da sua área específica;• Orientar a resolução de listas de exercícios;• Realizar plantões tira-dúvidas online;• Em caso de adoção do ensino remoto, desenvolver atividades através da mediação tecnológica, que inclui acesso a sistemas informatizados, acompanhamento virtual de estudantes, envio de mensagens eletrônicas, criação de reuniões on-line/webconferências, dentre outras;• Participar da formação inicial e continuada sob a orientação da Coordenação pedagógica e das Coordenações de área, com frequência quinzenal, podendo ocorrer aos sábados;• Participar das atividades complementares: oficinas pedagógicas, aulões, seminários, palestras e demais atividades pedagógicas propostas pela Coordenação pedagógica e pelas Coordenações de área;	

- Elaborar e encaminhar o Relatório Mensal à Coordenação pedagógica e às Coordenações de área, obedecendo aos prazos estipulados;
- Apresentar o planejamento e o relatório mensal das atividades desenvolvidas;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será de **26 de fevereiro a 14 de março** de 2025 até às 23h59;

4.2. As inscrições deverão ser realizadas da seguinte forma: o/a candidato(a) deverá preencher o [Formulário de Inscrição online](https://forms.gle/UrWgLeF9cDWkomiW6) (<https://forms.gle/UrWgLeF9cDWkomiW6>) (é necessário conta no Google para preenchimento) anexando os documentos listados abaixo;

4.3. Os documentos necessários para realizar a inscrição devem ser digitalizados e juntados em um único arquivo no formato PDF, são eles:

Para candidatos/as **estudantes**:

1. Documento oficial de identificação com foto;
2. Histórico acadêmico atualizado;
3. Comprovante de matrícula do semestre atualizado;
4. Comprovação de títulos/atividades/experiência que seja passível de pontuação, conforme **Barema I**.

Para candidatos/as **professores/as**:

1. Documento oficial de identificação com foto;
2. Diploma de graduação;
3. Contracheque mais recente;
4. Comprovação de títulos/atividades/experiência que seja passível de pontuação, conforme **Barema I**.

- 4.4. Havendo mais de uma inscrição da mesma pessoa, será considerada a de data mais recente;
- 4.5. As inscrições devem estar em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital;
- 4.6. Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estabelecido no CRONOGRAMA (item 8) deste edital;
- 4.7. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Caberá à Coordenação do Programa Universidade para Todos conduzir o processo seletivo;
- 5.2. Os estudantes da UFSB ocuparão prioritariamente as vagas existentes;
- 5.3. A seleção constará de três etapas:
- 5.3.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, constará da análise da documentação encaminhada;
- 5.3.2 A segunda etapa, de caráter classificatório, constará de avaliação curricular a ser realizada pela Coordenação do programa utilizando o **Barema I**;
- 5.3.3 A terceira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de entrevista online a ser realizada pela Coordenação do programa utilizando o **Barema II**;

Barema I – Avaliação dos/as candidatos/as na Segunda etapa

Barema I – Avaliação Curricular (peso 6)		
Itens da Avaliação	Pontuação por atividade	Nota máxima
CANDIDATOS/AS ESTUDANTES		
Participação em projetos ou programas de extensão	0,5 por semestre	1,0
Participação em Projeto de Pesquisa	0,5 por semestre	1,0
Realização de estágio em docência na educação básica	0,5 por semestre	1,5
Ser estudante de curso de licenciatura	1,5	1,5

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

Monitoria na área da disciplina que concorre	0,5 por semestre	2,0
Experiência com cursinho pré-vestibular ou Ensino Médio	1,0 por semestre	3,0
CANDIDATOS/AS PROFESSORES/AS DA REDE BÁSICA DE EDUCAÇÃO		
Atividade de docência na educação básica	1 ponto/ ano letivo	3,0
Cursos a partir de 20 horas (cada) na área de mediação tecnológica e educação à distância	0,5 ponto/ curso	1,5
Participações em ações de extensão	0,5 ponto/ atividade	1,5
Experiência em cursinho pré-vestibular/enem	1,0 ponto/ semestre	2,0
Diploma de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu)	1,0 ponto/ curso	2,0
Total		10,0

Barema II – Avaliação dos/as candidatos/as na Terceira etapa

Barema II – Entrevista (Peso 4)		
Itens da Avaliação	Nota máxima	
Apresentação pessoal e profissional, destacando o alinhamento com os objetivos do programa UPT	02	
Discussão das ideias sobre o programa UPT	02	
Correlação da formação e experiências profissionais com o programa UPT	02	
Abordagem das atividades a serem desenvolvidas no programa, considerando suas próprias capacidades e disponibilidade	03	
Disponibilidade para viagens e horários flexíveis	01	
Total		10,0

5.4. A entrevista acontecerá no período de **26 a 28 de março de 2025**, em horários a serem divulgados na página da PROGEAC (<https://ufsb.edu.br/progeac/upt>) no prazo estipulado no CRONOGRAMA (item 8), juntamente com o resultado das inscrições após julgamento dos recursos;

5.5. O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará a eliminação do/a candidato/a;

5.6. A entrevista será feita de forma remota, via Google Meet;

- 5.7. Serão selecionados/as com bolsas os/as candidatos/as que obtiverem a maior nota **((Barema I x 6 + Barema II x 4) /10)**, dentre os/as classificados/as na segunda e terceira etapa, restringindo-se à quantidade de vagas disponíveis no Quadro 1;
- 5.8. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 5.8.1. Maior nota na entrevista;
 - 5.8.2. Maior idade.

6. DO RESULTADO

- 6.1. O resultado da seleção apresentará os/as candidatos(as) será publicado na página da PROGEAC (<https://ufsb.edu.br/progeac/upt>) conforme CRONOGRAMA (item 8);
- 6.2. Os/As candidatos/as classificados/as que não forem contemplados/as com bolsa irão compor um cadastro de reserva do programa, podendo ser chamados/as posteriormente em caso de desligamento ou desistência do programa por parte dos/as bolsistas selecionados/as;

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 7.1. Todo/a candidato/a poderá impetrar recurso, independente da ordem de classificação do/a mesmo/a, em relação à homologação das inscrições através do [Formulário de Interposição de Recurso](https://forms.gle/M1L7CKC9Y7Y13ZmW7) (<https://forms.gle/M1L7CKC9Y7Y13ZmW7>);
- 7.2. A fase recursal não servirá para complementar inscrição incompleta e substituir documentos;
- 7.3. Os recursos deverão ser enviados até às 23 horas e 59 minutos, horário local, da data limite da interposição de recurso conforme CRONOGRAMA (Item 8);
- 7.4. A PROGEAC não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e nem por documentos corrompidos;
- 7.5. Não haverá reapreciação de recursos.

8. DO CRONOGRAMA

- 8.1. As fases do edital foram planejadas para acontecer conforme as informações contidas no Quadro 3.
- 8.2. A PROGEAC e a Coordenação do Programa UPT publicarão na página <https://ufsb.edu.br/progeac/upt> qualquer alteração no cronograma do referido edital.

ETAPAS	PRAZOS (em 2025)
Lançamento do edital	26 de fevereiro
Período de inscrição	26 de fevereiro a 14 de março
Divulgação da homologação das inscrições	até 17 de março
Interposição de recursos	até 18 de março
Divulgação das inscrições após recursos e horários das entrevistas	até 19 de março
Período de realização das entrevistas	26 e 28 de março
Divulgação do resultado final	até 31 de março

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do/a candidato/a implicará aceitação das normas para o processo seletivo, contidas neste edital e em outros que sejam eventualmente divulgados;
- 9.2. A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não asseguram à pessoa o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Programa, considerando a ordem classificatória divulgada;
- 9.3. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página da Progeac (<https://ufsb.edu.br/progeac/upt>);
- 9.4. A inexatidão das declarações, ou irregularidade nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminará o/a candidato/a da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos efeitos decorrentes da sua inscrição;
- 9.5. O/a bolsista selecionado/a poderá ser desligado/a do programa nos seguintes casos:
 - a. Desistência da bolsa;
 - b. Descumprimento das atribuições da função;
 - c. Afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais, em caso de estudantes;
 - d. Perda de vínculo com a UFSB;
 - e. Aprovação em outra bolsa incompatível com o Programa UPT-UFSB;
 - f. A pedido da Coordenação do programa, por desempenho insuficiente ou por outros fatores julgados pertinentes, devidamente justificados;

- g. Quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações extensionistas e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da própria instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 9.6. A qualquer tempo, a Coordenação Programa UPT poderá solicitar outros documentos que julgar necessário;
- 9.7. Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Coordenação Geral do Programa UPT.

Itabuna, 26 de fevereiro de 2025.

Francesco Lanciotti Junior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica - PROGEAC

